



|   |  |   |
|---|--|---|
|  | <b>Estado de Mato Grosso</b><br>Assembleia Legislativa |  |
| <b>Despacho</b>   |  |   |
| <b>Autor:</b> Dep. Delegado Claudinei   |  |   |

Adita-se ao Projeto de Lei nº 913/2020 Mensagem nº 126/2020, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2021, no Órgão: **12.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR**, a seguinte proposta:

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 913/2020, Lei Orçamentária Anual 2021, ao Órgão **12.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR**, no valor de **R\$383.190,00 (trezentos e oitenta e três mil e cento e noventa reais)** na **Ação 4168 –Desenvolvimento das cadeias produtivas da agricultura familiar**, no **Programa 382**, na **Fonte 100**, no **Estado - 9900**, conforme anexo I.

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos do Órgão: **30.102 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ** da **AÇÃO 8048 –Provisão para Emendas Parlamentares** o valor de **R\$383.190,00 (trezentos e oitenta e três mil e cento e noventa)**, conforme anexo II.

#### JUSTIFICATIVA

A presente emenda aditiva ao Projeto de Lei n.º 913/2020, Lei Orçamentária 2.021, referente a Unidade **12.101- Secretaria de Estado de Agricultura Familiar**, tem como objetivo **fomentar e desenvolver as cadeias produtivas no Estado-9900**, visando garantir melhorias para população na área da agricultura.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
 Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 01 de Dezembro de 2020

**Delegado Claudinei**  
 Deputado Estadual